



MARINHA DO BRASIL
NAVIO VELEIRO CISNE BRANCO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA
MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 91604.000209/2026-77

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 Objeto: aquisição de 01 (um) frigobar com capacidade de 45 (quarenta e cinco) litros, tensão de 110V/60Hz, com dimensões máximas de 50,00 cm de altura, 52,00 cm de largura e 47,00 cm de comprimento, conforme item de material nº 237230 do CATMAT, para instalação no Navio-Veleiro Cisne Branco. As dimensões máximas e a tensão constituem requisitos eliminatórios, em razão do local reservado para a instalação do equipamento.

1.2 Valor estimado: R\$ 775,42 (setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao preço de referência de R\$ 775,4150, apurado em pesquisa de preços realizada por meio do Sistema de Pesquisa de Preços e de 02 (dois) orçamentos obtidos em mídias especializadas, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A contratação direta encontra fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, haja vista o valor estimado ser inferior ao limite legal para compras (R\$ 50.000,00).

2.2 O procedimento observará a forma eletrônica, nos termos da IN SEGES/ME nº 67/2021 (alterada pela IN SEGES/MGI nº 8/2023), que institui o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito da Administração Pública federal.

2.3 O planejamento foi instruído com o DFD, o ETP e a Nota Técnica de pesquisa de preços, elaborados em conformidade com a IN SEGES/ME nº 58/2022 e com os modelos padronizados da Advocacia-Geral da União.

3. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A SOLICITAÇÃO

3.1 Documento de Formalização da Demanda (DFD);

3.2 Estudo Técnico Preliminar (ETP);

3.3 Nota Técnica de pesquisa de preços, acompanhada do mapa comparativo de preços; e

3.4 Especificação do item de material nº 237230 do CATMAT.

4. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a instauração do procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e determino a adoção das providências necessárias à condução do procedimento, com a publicação do aviso de contratação.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

CLEBER VIEIRA DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE